



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI - MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 11/2025

Dispõe sobre a criação do Banco de Ideias no âmbito da Câmara Municipal de Pequeri.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica criado o Banco de Ideias da Câmara Municipal de Pequeri.

Art. 2º. Dos objetivos do Banco de Ideias:

- I - promover a legislação participativa no âmbito da Câmara Municipal de Pequeri;
- II - aproximar a Câmara Municipal da comunidade, permitindo que os cidadãos, individualmente, apresentem sugestões ao Parlamento;
- III - propiciar discussões sobre o ordenamento jurídico do Município.

Art. 3º. O Banco de Ideias será atrelado ao site oficial do Poder Legislativo de Pequeri, ficando a sua gestão a cargo do servidor responsável.

Art. 4º. Qualquer interessado poderá cadastrar sugestões junto ao Banco de Ideias.

§ 1º As sugestões, referidas no caput, devem observar os seguintes requisitos:



14/01/2026, 16:42
Página 1 de 3



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI - MINAS GERAIS

I - conter a identificação do (a) autor (a), seus meios para contato bem como a especificação da sugestão;

II - serem efetuadas por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado no sítio da Câmara Municipal ou por meio de formulário solicitado pessoalmente na Secretaria da Câmara Municipal.

§ 2º Não serão aceitas sugestões que incidam em qualquer das seguintes hipóteses:

I - sem a devida identificação do (a) autor (a);

II - que trate de competência exclusiva ou privativa da União ou que seja de competência de outro ente federado que não o Município;

III - contenham declarações de cunho pornográfico, pedófilo, racista, violento ou ainda ofensivas à honra, à vida privada, à intimidade pessoal e familiar, à ordem pública, à moral e aos bons costumes;

IV - que contenham denúncias contra o prefeito ou vereadores, devendo o denunciante se valer da via adequada para tanto.

Art. 5º. As sugestões serão catalogadas de acordo com autor, tema e data de cadastro e disponibilizadas para consulta permanente pelos vereadores no site da Câmara Municipal.

Art. 6º. A Mesa Diretora da Câmara Municipal bem como as Comissões Permanentes ou os vereadores, individualmente ou em conjunto, poderão se valer das sugestões catalogadas junto ao Banco de Ideias para elaborar e protocolar proposições.

Art. 7º. O Banco de Ideias não se confunde com o Projeto de Lei de Iniciativa Popular e o protocolo da ideia não garante que ela será atendida, o que depende da avaliação de constitucionalidade, pertinência e importância da sugestão, ficando a cargo dos integrantes do Poder Legislativo avaliar a sua viabilidade.

Documento assinado digitalmente - Chave: af37d33a-38ca-4785-87bb-3321a9a12da5



14/01/2026, 16:42
Página 2 de 3



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI - MINAS GERAIS

Art. 8º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DE PROMULGAÇÃO

Promulga a Resolução nº11/2025 que "Dispõe sobre a criação do Banco de Ideias no âmbito da Câmara Municipal de Pequeri".

O Vereador Cleydson Silva Ângelo, Presidente da Câmara Municipal de Pequeri, no uso de suas atribuições legais, definidas pelos Art. 37, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e Art. 31, inciso XVI do Regimento Interno desta Casa de Leis, CONSIDERANDO a aprovação do Projeto de Resolução nº13/2025, cuja votação se deu em 26 de maio de 2025, data da 18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pequeri/MG;

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR a Resolução nº11/2025, oriunda do Projeto de Resolução nº13, de 15 de maio de 2025, de autoria da Mesa Directora, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Câmara Municipal de Pequeri, 09 de junho de 2025.

CLEYDSON SILVA ÂNGELO
Presidente da Câmara Municipal
Vereador - MDB

Câmara Municipal de Pequeri - MG - Gabinete do Vereador(a) - Praça
Dr. Potsch, nº: 123, 36610-000
e-mail: camara.pequeri@gmail.com - Tel.: 3232781028



14/01/2026, 16:42
Página 3 de 3